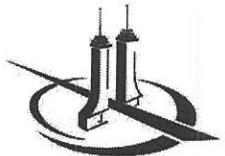




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 630

Ofício nº 655/2025/GAPRE

Uruguaiana, 03 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 854/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 1294/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Fumagalli solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 854/2025

DATA: 02/09/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1294/2025/DLEG

Serhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção a CI nº 1288/2025-SEGOV, vimos encaminhar CI nº 101/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 1294/2025/DLEG.

Atenciosamente,

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 101/2025

Uruguaiana, 29 de agosto de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: embarque e desembarque
Ref: - C.I nº 1288/2025/SEGOV
- Ofício executivo nº 1294/2025/DLEG

Ao EXP.

→ Restituir -

José Clemente da Silva Correa
Secretário Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

0117205 ET 2025

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde consta indicação de instalação de placa de embarque e desembarque.

Cabe citar o previsto no Art. 24 do CTB:

"Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:".

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Com base na legislação vigente, ANEXO I - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES:

PARADA - imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros.

Cabe salientar o solicitante que “Fica vedado destinar parte da via para estacionamento privativo de qualquer veículo”; E que que se implantado a regulamentação é de uso público dentro dos regramentos regidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Realizada análise prévia da localização, verificou-se que a microrregião não possui a regulamentação solicitada.

Desta forma, sugiro o DEFERIMENTO da solicitação e restituo o documento em referência para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

WALTER RAMÃO BARCELLOS
Diretor de Trânsito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1294 /2025/DLEG

Uruguaiana, 19 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.047, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a possibilidade de instalação de placa de embarque e desembarque na Rua Sete de Setembro, nº 1365, em frente à clínica de fisioterapia, a fim de facilitar o acesso de pacientes e clientes à clínica, garantindo segurança e organização no trânsito local.

2. A instalação da placa visa garantir maior segurança aos pacientes, organizar o fluxo de veículos no local e facilitar o acesso ao serviço de saúde prestado à população.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONCALVES
Presidente